

INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE MOVIMENTO ECONÔMICO NÃO TRIBUTÁVEL E PAGAMENTOS JÁ EFETUADOS

I) INFORMAÇÕES GERAIS

- a) a apresentação de **movimento econômico não tributável** serve para reduzir a base de cálculo arbitrada do Imposto Sobre Serviços (ISS);
- b) para comprovação do movimento econômico não tributável serão considerados os gastos com mão de obra assalariada própria (excluídos a mora, juros e multas), recolhimentos de INSS patronal e FGTS mediante a apresentação das guias e comprovantes de pagamento da previdência social e do recolhimento do FGTS, quadro relação de tomador/obra – RET (ou que lhe venha a substituir), informações à previdência social e respectivos quadros demonstrativo (modelo 1);
- c) a apresentação de **pagamentos já efetuados** serve para reduzir o valor do ISS devido, após a aplicação da alíquota sobre a base de cálculo arbitrada;
- d) o montante recolhido referente a cada Nota Fiscal de Serviço ou Declaração de Serviços Tomados será aproveitado para composição do cálculo. Os valores serão atualizados de acordo com e legislação em vigor;
- e) para comprovação de pagamento já efetuado, serão considerados os gastos com a contratação de serviços para a obra, em nome do tomador e respectivos quadros demonstrativos (modelo 2). Para efeitos da comprovação é indispensável que conste na Nota Fiscal de Serviços o número do Código Nacional de Obras – CNO (ou o que lhe suceder);
- f) não serão aceitos documentos que não tenham expressamente a finalidade fiscal, tais como recibos, orçamentos, notas sem autorização, pedidos e outros;
- g) **as planilhas dos quadros demonstrativos deverão ser entregues em PDF e Excel seus respectivos arquivos digitais entregues de acordo com a forma em vigor (e-mail, pen drive ou equivalente)**
- h) as Notas Fiscais e Declarações de Serviços Tomados emitidas pelo sistema da Nota Carioca dispensam a juntada das guias e comprovantes de recolhimento do imposto;
- i) os documentos fiscais apresentados não serão devolvidos;
- j) os custos, gastos e valores deverão ser comprovados mediante apresentação de documentos revestidos de formalidades previstas na legislação federal, estadual ou municipal, especialmente no que concerne à perfeita identificação do emitente, do destinatário, do local da obra, das mercadorias e dos serviços utilizados na obra, todos consignados pelo emitente do documento e de acordo com os modelos adotados. Será permitida a apresentação de cópia dos documentos (sem necessidade de autenticação em cartório, desde que estejam perfeitamente nítidas e sem cortes) podendo a Fiscalização exigir, a qualquer momento, os originais;

k) nos casos de contrato por empreitada global, o valor total previsto no contrato deverá ser confrontado com os valores obtidos por meio do CUB mão-de-obra (de acordo com o projeto-padrão), considerados as despesas e custos despendidos na obra. Caso o valor total do contrato e aditivos seja inferior ao CUB, caberá arbitramento da base de cálculo do ISS. Deverão ser apresentados documentos fiscais que comprovem prestação de serviço equivalente ao valor total do contrato e aditivos.

l) os documentos e quadros demonstrativos devem ser apresentados em rigorosa ordem cronológica crescente, de acordo com as datas de emissão, e agrupados por ano;

m) para os casos em que já tenha ocorrido verificação fiscal relativa a habite-se parcial, somente serão considerados os documentos com data posterior à de emissão da última Certidão de Visto Fiscal de acordo com a legislação em vigor; e

n) a apresentação de documentos que não contenham as características acima citadas gera glosas e atrasa a conclusão do processo.

II) GASTOS COM MATERIAIS

• A partir de 01/01/2008 o critério de arbitramento foi alterado de tal forma a não mais considerar os custos com aquisição de materiais, seja qual for a época de sua efetivação. Portanto, é totalmente dispensável a apresentação de documentos relativos a tais custos. Nas notas fiscais que possuírem a prestação de serviço com fornecimento de material, este último será deduzido para fins de aproveitamento de pagamento já efetuado.

III) GASTOS COM MÃO-DE-OBRA PRÓPRIA

a) os gastos com de mão-de-obra própria e recolhimentos de FGTS e INSS que poderão ser aproveitados são somente aqueles realizados pelos responsáveis previstos na Legislação com os empregados utilizados na obra submetida ao Visto Fiscal, a qual será devidamente identificada pela matrícula CNO (ou o que lhe suceder);

b) os valores referentes a tais gastos deverão ser extraídos diretamente do documento denominado “Relação de Tomador/Obra - RET” (ou que lhe venha a substituir), devendo ser apresentada uma tela do documento para cada competência;

c) não serão aceitos: i) quanto ao INSS, as contribuições dos segurados; ii) ao INSS e ao FGTS, os valores das contribuições e do depósito não referentes aos trabalhadores da obra;

d) para a comprovação dos gastos, deverão ser apresentados, além do documento “Relação de Tomador/Obra - RET” (ou que lhe venha a substituir), a Guia da Previdência Social (GPS) (ou o que lhe suceder) e a Guia de Recolhimento do FGTS (ou que lhe venha a substituir), com autenticação bancária ou comprovante de *internet banking*;

- e) os valores de cada mês devem ser considerados sem as multas e os juros porventura pagos pelo contribuinte; e
- f) todos esses gastos deverão ser relacionados nos quadros demonstrativos do modelo 1.

GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

- a) com relação a serviços adquiridos, só serão aceitos aqueles referentes a uma obra convencional previstos na composição do CUB tais como execução de alvenaria, pintura, etc.;
- b) não serão aceitos serviços que constem no campo “LISTA DE SERVIÇOS QUE NÃO COMPÕEM O CUB”;
- c) no caso acima, as Notas Fiscais e Declarações de Serviços Tomados deverão ser apresentadas em separado, como anexos das guias de recolhimento quando emitidos fora do sistema da Nota Carioca, numa planilha que totalize o ISS retido e recolhido pelo dono da obra; e
- d) a contratação desses serviços deverá ser relacionada nos quadros demonstrativos dos modelos 2, conforme o caso.

OS VALORES DE MATERIAIS CONSTANTES NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO NÃO DEVEM SER COLOCADOS NA PLANILHA, AINDA QUE TENHA SIDO PAGÓ O ISS SOBRE O TOTAL DA NOTA.

LISTA DE SERVIÇOS QUE NÃO COMPÕEM O CUB

1) Serviços Gerais

Serviços Técnicos:

- levantamento topográfico;
- estudos geotécnicos/sondagens;
- consultorias técnicas;
- fiscalização/acompanhamento/gerenciamento;
- projeto arquitetônico;
- projeto estrutural;
- projeto elétrico/telefônico;
- projeto hidrossanitário;
- projeto de ar-condicionado;
- projeto de prevenção contra incêndio;
- projeto luminotécnico;
- projeto de som ambiental;
- projeto de paisagismo e urbanização;
- maquete/perspectivas;
- orçamento/cronograma; e
- fotografias.

Serviços preliminares:

- demolições;
- cópias e plotagens;
- despesas legais;
- licenças, taxas, registros;

- seguros; e
- assessorias contábil e jurídica.

Instalações provisórias:

- tapumes/cercas;
- depósitos/escritórios/proteção transeuntes;
- placa de obra;
- instalação provisória de água;
- entrada provisória de energia;
- instalação provisória de unidade sanitária;
- sinalização;
- instalação de bombas;
- bandejas salva-vidas; e
- locação da obra.

Máquinas e ferramentas:

- guias;
- elevador com torre, cabine, guincho;
- andaimes fachadeiro e suspenso;
- plataforma metálica com torres e engrenagens;
- guinchos; e
- balancins/cadeiras suspensas.

Administração da obra e despesas gerais:

- engenheiro/arquiteto de obra;
- mestre de obra;
- contramestres;
- apontador;
- guincheiro;
- vigia;
- pessoal administrativo;
- consumos combustíveis e lubrificantes;
- consumos de água, luz e telefone;
- material de escritório;
- medicamentos de emergência;
- EPI/EPC;
- bebedouros, extintores;
- serviços de saúde e segurança do trabalho;
- taxa de administração; e
- PCMAT/PCMSO.

Limpeza da obra:

- limpeza permanente da obra; e
- retirada de entulho.

Transporte:

- transporte interno; e
- transporte externo.

Trabalhos em terra:

- limpeza do terreno;
- desmatamento e destocamento;
- replantio de árvores;
- escavações manuais;
- escavações mecânicas;
- reaterro;
- compactação de solo;
- desmonte de rocha;

- movimento de terra; e
- retirada de terra.

Diversos:

- laudos e despesas com vizinhos; e
- outros.

2) Infra-estrutura e obras complementares:

- escoramentos de terrenos de vizinhos;
- esgotamento, rebaixamento lençol d'água e drenagens;
- preparo das fundações: cortes em rochas, lastros;
- fundações superficiais/rasas;
- fundações profundas;
- reforços e consolidação das fundações;
- provas de cargas em estacas; e
- provas de carga sobre o terreno de fundação.

3) Instalações e aparelhos

Aparelhos e metais:

- registros;
- válvulas;
- ligações flexíveis;
- sifões;
- torneiras;
- bacias sanitárias;
- cubas;
- lavatórios;
- tanques;
- mictórios;
- tampos;
- complementos de louça;
- equipamentos sanitários para deficientes;
- saboneteira para líquido;
- secador de mãos elétrico; e
- bebedouros elétricos.

Instalações elétricas:

- eletrodutos, conexões, buchas e arruelas;
- fios e cabos;
- caixas e quadros de comando;
- tomadas e interruptores;
- luminárias, acessórios, postes e lâmpadas;
- equipamentos elétricos diversos;
- entrada de energia;
- eletrodutos e conexões telefônicas;
- fios e cabos telefônicos;
- caixas telefônicas;
- equipamentos diversos telefônicos;
- eletrodutos, fios, caixas para lógica e tv a cabo;
- sistema de proteção contra descargas atmosféricas; e

Instalações elétricas

- eletrodutos, conexões, buchas e arruelas;

- fios e cabos;
- caixas e quadros de comando;
- tomadas e interruptores;
- luminárias, acessórios, postes e lâmpadas;
- equipamentos elétricos diversos;
- entrada de energia;
- eletrodutos e conexões telefônicas;
- fios e cabos telefônicos;
- caixas telefônicas;
- equipamentos diversos telefônicos;
- eletrodutos, fios, caixas para lógica e tv a cabo;
- sistema de proteção contra descargas atmosféricas; e

Instalações hidráulica, sanitária e de gás:

- tubos e conexões de água fria;
- tubos e conexões de água quente;
- tubos e conexões de esgoto sanitário;
- tubos e conexões de águas pluviais;
- instalações de GLP; e
- mão-de-obra para instalação destes itens.

Prevenção e combate a incêndio:

- tubos e conexões;
- válvulas e registros;
- abrigos, hidrantes, mangueiras e extintores; e

Ar-condicionado

Instalações mecânicas:

- elevadores;
- monta-cargas;
- escadas rolantes;
- esteiras e planos inclinados; e
- outras instalações mecânicas.

4) Complementação da obra

Calafete e limpeza:

- limpeza final;
- retirada de entulhos; e
- desmontagem do canteiro de obras.

Complementação artística e paisagismo:

- paisagismo;
- obras artísticas e painéis; e
- diversos.

Obras complementares:

- complementos, acabamentos e acertos finais.

Ligação definitiva e certidões:

- ligações de água, luz, telefone, gás etc.; e
- ligações de redes públicas.

Recebimento da obra:

- ensaios gerais nas instalações;
- arremates; e

– habite-se.

Despesas eventuais:

- indenizações a terceiros; e
- imprevistos diversos.

5) Honorários do construtor

6) Honorários do incorporador

7) Controle tecnológico do concreto e do aço

8) Serviços manifestamente alheios à construção civil, tais como:

- internet e rede;
- serviços de vigilância; e
- stand de vendas;

LISTA DE SERVIÇOS QUE COMPÕEM O CUB

1) Supra-estrutura:

- concreto protendido;
- concreto armado;
- estrutura metálica;
- estrutura de madeira; e
- estrutura mista.

2) Paredes e painéis

Alvenarias e divisórias:

- alvenarias de tijolos maciços;
- alvenarias de tijolos furados
- alvenarias de blocos;
- paredes de gesso acartonado;
- divisórias leves; e
- elementos vazados.

Esquadrias e ferragens:

- esquadrias de madeira;
- esquadrias de ferro;
- esquadrias de alumínio;
- esquadrias plásticas;
- esquadrias mistas;
- persianas e outros;
- ferragens; e
- peitoris.

Vidros:

- vidros lisos transparentes;
- vidros-fantasia;
- vidros temperados;
- vidros aramados;
- vidros de segurança; e
- tijolos de vidro.

Elementos de composição e proteção de fachadas:

- brises.

3) Coberturas e proteções

Cobertura:

- estrutura de madeira para cobertura;
- estrutura metálica para cobertura;
- cobertura com telhas de fibrocimento
- cobertura com telhas cerâmicas;
- cobertura com telhas plásticas;
- cobertura com telhas de alumínio;
- cobertura com telhas de aço;
- cobertura com telhas-sanduíche;
- outros tipos de coberturas; e
- funilaria.

Impermeabilizações:

- impermeabilização de fundações;
- impermeabilização de sanitários;
- impermeabilização de cozinhas;
- impermeabilização de terraços e jardins;
- impermeabilização de lajes descobertas;
- impermeabilização de lajes cobertas;
- impermeabilização de lajes de subsolo; e
- juntas de dilatação.

Tratamentos especiais:

- tratamento térmico; e
- outros tratamentos especiais.

4) Revestimentos, forros, marcenaria e serralheria, pinturas e tratamentos especiais

Revestimentos (interno e externo):

- revestimentos de argamassa;
- revestimentos cerâmicos/azulejos;
- revestimentos de mármore e granito;
- revestimentos de pastilhas;
- outros revestimentos (drywall); e
- peitoris.

Forros e elementos decorativos:

- de argamassa;
- forros de gesso em placa;
- forros de gesso acartonado;
- forros de madeira mineralizada;
- forros de alumínio;
- forros de plástico;
- forros de madeira;
- outros tipos de forro; e
- roda-forros e outros complementos.

Marcenaria e serralheria:

- fechamento de shafts;
- alçapão;
- corrimão e guarda-corpo;
- escada de marinheiro;

- gradis e grades;
- portões de veículos e de pedestres;
- porta corta-fogo;
- grelhas de piso;
- chaminé metálica;
- coifa;
- balcões de madeira;
- caixa de correio;
- escadas metálicas; e
- outros.

Pintura:

- selador de paredes;
- selador de portas e madeiras;
- massa corrida pva e acrílica;
- pintura PVA;
- pintura acrílica;
- revestimento texturizado;
- pintura a cal;
- pintura esmalte sobre ferro;
- pintura esmalte sobre madeira;
- pintura verniz sobre madeira;
- pintura verniz sobre alvenaria; e
- outros tipos de pinturas.

Tratamentos especiais internos:

- tratamento acústico; e
- outros tipos de tratamentos.

5) Pavimentações

Pavimentações:

- contrapiso;
- pisos cerâmicos;
- pisos de ardósia;
- concreto desempenado;
- cimentados;
- pisos de basalto;
- pisos de madeira;
- pisos de mármore e granito;
- pisos plásticos;
- carpetes e tapetes;
- pisos de granitina;
- pisos de blocos;
- meio-fio; e
- degraus e patamares.

Rodapés, soleiras:

- rodapé cerâmico;
- rodapé cimentado;
- rodapé de ardósia;
- rodapé de madeira;
- rodapé plástico;
- rodapé de granitina;
- rodapés de mármore e granito;
- rodapés de basalto;
- soleira de ardósia;
- soleira de madeira;

- soleira de granitina;
- soleiras de mármore e granito; e
- soleiras de basalto.

MODELO 1
MÃO DE OBRA PRÓPRIA

QUADRO DEMONSTRATIVO MÃO DE OBRA PRÓPRIA				
Competencia	Remuneração	Valor da GPS	FGTS	Total Considerado
JAN				R\$ 0,00
FEV				R\$ 0,00
MAR				R\$ 0,00
ABR				R\$ 0,00
MAI				R\$ 0,00
JUN				R\$ 0,00
JUL				R\$ 0,00
AGO				R\$ 0,00
SET				R\$ 0,00
OUT				R\$ 0,00
NOV				R\$ 0,00
DEZ				R\$ 0,00
13°				R\$ 0,00
			TOTAL ANO 20_	R\$ 0,00

